



ADM: 2021/2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ:25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 088/2021.

MURICILÂNDIA, 02 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado de corpus Christi no dia 03/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO em todo Município de Muricilândia no dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Exceto os servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Emergenciais), Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura (Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Emergenciais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registrem-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL